



**Política Nacional de Educação Ambiental e o Ecoturismo:  
Intersecções possíveis e articulações junto aos  
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**

**Carlos Eduardo Fortes Gonzalez**

Professor Doutor, UTFPR, Brasil  
cefortes@yahoo.br

**Patrícia Zaczuk Bassinello**

Professora Doutora, UFMS, Brasil  
patricia.zaczuk@ufms.br

## RESUMO

O ecoturismo é correlacionável, entre outros aspectos, com a Política Nacional de Educação Ambiental e, conseqüentemente, com a Educação Ambiental; igualmente, também, se aproxima com o enunciado dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Este trio de aspectos relacionam-se quanto à similaridade de intenções e a interatividade entre os elementos desta tríade possibilita que todas estas partes elencadas se retroalimentem e, destarte, sejam melhor alcançadas nos impactos que tangem ao planejamento e organização de atividades e serviços turísticos. O objetivo deste ensaio foi demonstrar, por meio de estudo comparativo como procedimento metodológico, as intersecções e articulações possíveis de intencionalidades na tríade proposta. Contudo, ao se colocar na escuta desse conjunto de enunciados que compõem seus objetivos e constituições, eles evidenciam ainda mais um desejo, de como um pensamento ocidental hegemônico age em reduzir tensões e assegurar uma boa governabilidade, do que a tímida expressão da realidade, especialmente no que tange aos contextos das nações latino-americanas; inclusive porque a execução prática deles depende da boa vontade de cada governante e dificilmente vem reduzindo as assimetrias regionais no contexto das diversas e diferentes desigualdades. Portanto, no que tange às atividades do ecoturismo, para que se tenha o desejável “turismo sustentável”, é necessário considerar nos projetos de turismo a presença da Educação para o meio ambiente e, por extensão de ideias, ter como escopo de ações a materialização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, retomando e colocando à frente desse processo a participação de coletividades culturalmente diferenciadas para possível encaminhamento de políticas públicas mais efetivas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ecoturismo. Educação Ambiental. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

## 1 INTRODUÇÃO: O ECOTURISMO

O ecoturismo (turismo ecológico) é um segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentivando a sua conservação e almejando a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação ambiental, promovendo o bem-estar das populações (BRASIL, 2010). Justamente por aproveitar de modo sustentável os patrimônios naturais e culturais (materiais e imateriais), privilegia a preservação e a conservação dos mesmos, colaborando com a manutenção do equilíbrio ecológico (LEFF, 2001).

Destarte, é atividade contributiva no sentido de privilegiar a continuidade da biosfera e, por conseguinte, da vida, inclusive a humana. Este ideário, por si só, desvela a relevância da atividade do turismo ecológico como uma das promotoras da estabilidade ambiental (SWARBROOKE, 2000).

## 2. OBJETIVOS

O objetivo deste ensaio foi demonstrar, por meio de estudo comparativo como procedimento metodológico, as intersecções e articulações possíveis de intencionalidades na tríade proposta; a Educação Ambiental (EA), o Ecoturismo e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

### **3. METODOLOGIA**

Trata-se de uma investigação qualitativa (AMADO, 2017) por meio de estudo comparativo (FERRER, 2002) como procedimento metodológico, onde foi realizada uma revisão bibliográfica (BARDIN, 2002) em fontes fidedignas concernentes aos campos de conhecimento envolvidos diretamente no corpo central deste estudo, tais como sítios eletrônicos governamentais, da Organização das Nações Unidas (ONU) e páginas eletrônicas de organismos de Ecoturismo, entre outros sítios digitais relevantes para o levantamento de informações efetivado para esta pesquisa.

### **4. RESULTADOS**

Para a efetividade deste estudo comparativo faz-se necessária a progressão pautada das investigações a serem procedidas por meio de revisão bibliográfica, de modo que o desenvolvimento lógico das ponderações seja eficaz e resulte em considerações finais valorosas para o estudo empreendido.

Pelas razões supramencionadas, este capítulo de resultados está dividido em quatro tópicos: 1. Intersecções entre o Ecoturismo e a Política Nacional de Educação Ambiental; 2. Do Ecoturismo à Educação Ambiental e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; 3. Sinergias entre o Ecoturismo, a Política Nacional de Educação ambiental e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; 4. Ecoturismo, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental, Greenwashing e a emergência da escuta de outros enunciados.

#### **4.1 intersecções entre o Ecoturismo e a Política Nacional de Educação Ambiental**

Dado que o turismo ecológico tem o viés da manutenção dos ecossistemas naturais e humanos (PEDRINI, 2007), se constitui por si só numa das alternativas de Educação Ambiental, ou seja, da dimensão educacional que valoriza e demonstra a necessidade do equilíbrio das condições do meio ambiente para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas. Com efeito, a EA (Educação Ambiental) é constituída pelos processos pelos quais se constroem os valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e à sustentabilidade (BRASIL, 1999).

A Educação Ambiental, dada a sua importância, conta com uma política nacional (Lei), a Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999). Em várias passagens desta Lei, há elementos de suporte também para o ecoturismo enquanto possibilidade educativa mediadora para os processos de Educação Ambiental. Entre outros trechos desta Lei que possam aludir a estas questões, salientam-se abaixo alguns tópicos.

O artigo 8 versa que as atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio de algumas linhas de atuação inter-relacionadas. Uma delas é a capacitação de recursos humanos. Concatenando o significado deste trecho da Lei com a atividade ecoturística, indubitavelmente

se tem que os profissionais de ecoturismo também respondem pela chamada “educação em geral” a que se refere o texto legal, visto que os guias de turismo precisam conhecer o ecossistema que estão apresentando aos turistas. Logo, tal capacitação de recursos humanos para a educação em geral se aplica aos profissionais do turismo ecológico, pois precisam ter conhecimentos relativos aos locais onde guiarão os ecoturistas.

Ainda no âmbito deste mesmo artigo da PNEA, se esclarece que “a capacitação de recursos humanos inclui a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas” e em outro trecho explicita a “formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente”. Nestes casos se enquadram, de igual modo, os profissionais do ecoturismo, reiterando-se aqui a necessidade de formação ambiental para estes profissionais, já que é intrínseca à atividade ecoturística a abordagem de questões correlatas ao meio ambiente, mormente no que tange à preservação e à conservação.

No artigo 10 está descrito que nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas. Isto também diz respeito aos profissionais do turismo, que devem ter conhecimentos socioambientais para o bom desempenho de suas atividades.

Está explicitado no artigo 13 que integram também a Educação Ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais. As atividades de ecoturismo são também práticas educativas informais para o incremento da percepção ambiental das pessoas envolvidas nas ações.

Ademais, neste mesmo artigo, o ecoturismo é explicitamente mencionado como uma das possibilidades para a Educação Ambiental não formal.

Considerando-se as elucubrações acima, tem-se como notória as relações entre o turismo ecológico e a PNEA. Assim sendo, ao longo deste estudo, eventualmente aparecerá a menção “Educação Ambiental ecoturística”, com o intuito de significar a “EA por meio das atividades de ecoturismo”.

#### **4.2 Do Ecoturismo à Educação Ambiental e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**

No tópico anterior deste estudo restou evidenciada a correspondência entre a EA e o ecoturismo, em função de interesses interseccionais destes campos do conhecimento. Da mesma maneira, analisar-se-á neste ponto da investigação em curso os ODS – Objetivos do desenvolvimento sustentável e como se correlacionam com a “Educação Ambiental ecoturística”, ou seja, aquela que se vale do ecoturismo para os processos de ensino e aprendizagem afeitos às questões socioambientais.

Os ODS foram elaborados no contexto da Agenda 2030 da ONU- Organização das Nações Unidas (ONU, 2015) e representam uma atualização e pormenorização sobre os processos de desenvolvimento sustentável propostos na Agenda 21 (ONU, 1992).

A Agenda 21 foi elaborada na II CNUMAD – Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil (ONU, 1992). A proposição desta Agenda é a de orientar as iniciativas e medidas a serem adotadas mundialmente para a

consecução de um desenvolvimento humano economicamente viável, socialmente justo e ecologicamente equilibrado.

No ano de 2015 houve a formulação da Agenda 2030, como já explanado anteriormente neste tópico do artigo, para fomentar avanços na Agenda 21 e, para tanto, o documento resultou em dezessete objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) subdivididos em 69 metas para a consecução dos mesmos (ONU, 2015). Este 17 ODS são: 1-A erradicação da pobreza; 2-Fome zero e agricultura sustentável; 3-Saúde e bem-estar; 4-Educação de qualidade; 5-Igualdade de gênero; 6-Água potável e saneamento; 7-Energia limpa e acessível; 8-Trabalho decente e crescimento econômico; 9-Indústria, inovação e infraestrutura; 10-Redução das desigualdades; 11-Cidades e comunidades sustentáveis; 12-Consumo e produção responsáveis; 13-Ação contra a mudança global do clima; 14-Vida na água; 15-Vida na Terra; 16-Paz, justiça e instituições eficazes; 17-Parcerias e meios de implementação (ONU, 2015).

Conforme já asseverado no presente estudo, a Agenda 2030 é uma atualização da Agenda 21 e, portanto, assim como aquela, também orienta a consecução de um desenvolvimento humano economicamente viável, socialmente justo e ecologicamente equilibrado, agora com o direcionamento mais efetivo dos ODS.

Retomando aqui o conceito de EA, compreendida como a Educação focada nos interesses da preservação e da conservação da biosfera (vida) por meio de uma relação harmônica entre as sociedades e a natureza, depreende-se que os ODS vão de encontro à Educação Ambiental. Afinal, todos os ODS convergem com os objetivos da EA, na medida em que fomentam os equilíbrios econômicos, sociais e ambientais das comunidades humanas e, por extensão de ideias, com o meio ambiente, imprescindível à estabilidade da qualidade de vida destas comunidades.

Voltando-se à ideia de Educação Ambiental ecoturística (EA por meio das atividades de ecoturismo), é notório que os ODS afluem para os interesses da preservação e da conservação ambiental e assim sendo são ações complementares, no sentido de que a Educação Ambiental ecoturística fomenta a Educação Ambiental por meio do ecoturismo e esta Educação Ambiental ecoturística também promove, potencialmente, os ODS. Dito de outro modo, os ODS direcionam-se a ações que promovem a EA e um dos modos de se educar ambientalmente é a Educação Ambiental ecoturística.

Com efeito, o turismo tem o potencial de contribuir, direta ou indiretamente, com todos os ODS (OMT, 2019).

#### **4.3 Sinergias entre o Ecoturismo, a Política Nacional de Educação ambiental e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**

Tomadas as fundamentações elementares de escopos da atividade de Ecoturismo, da PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental e dos ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, tem-se que tais iniciativas são convergentes em diversos aspectos. Deste modo, para a viabilização de um mundo embasado no DS - Desenvolvimento Sustentável, o ecoturismo se constitui numa das atividades econômicas que privilegiam o DS.

O ecoturismo possibilita a execução de diversos objetivos do Desenvolvimento Sustentável de várias maneiras. Entre outras correlações possíveis, à guisa de exemplo, se pode

conjecturar as seguintes possibilidades, tomados os 17 ODS, um a um, em coligações com elementos do ecoturismo:

O primeiro ODS versa sobre a erradicação da pobreza. Se pode ilustrar aqui com as comunidades carentes que tenham no seu entorno belezas naturais de apelo turístico e que possam se converter em atividades ecoturísticas organizadas com retorno econômico, socialmente inclusivas para os membros desta comunidade e ecologicamente equilibradas.

Por exemplo, locais com patrimônio espeleológico podem ser explorados turisticamente, preservando-se as cavernas (MARRA, 2001). O interesse da preservação virá da própria ativação da economia local por meio das excursões espeleológicas, que privilegiarão a Educação local para a preservação e conservação destes patrimônios, agregando também aí outros elementos com potenciais turísticos para os turistas que frequentarem a região. A título ilustrativo, comidas típicas, observações de fauna e flora, patrimônios históricos vinculados ao lugar, cerimoniais locais (religiosos, folclóricos e outros), atividades recreativas aquáticas se estiverem presentes no local, tais como remo, pescaria, banhos de rio, etc.

Note-se que toda a gama de atividades possíveis acima, a partir de um patrimônio espeleológico, pode gerar toda uma rede de oportunidades econômicas para as populações locais, fortalecendo a economia local e a própria preservação dos ambientes naturais e culturais, que se constituem, no exemplo, em apelos turísticos. Tudo isto fomenta a EA (Portanto, cumpre-se aqui também a PNEA), tanto para os habitantes locais quanto para os visitantes (turistas), promovendo o ecoturismo e atendendo explicitamente ao primeiro ODS (a erradicação da pobreza).

O segundo ODS menciona a eliminação da fome, por meio da agricultura sustentável. Aqui também se vislumbram sinergias possíveis entre ecoturismo, a PNEA e os ODS.

Como exemplo, cita-se aqui o agroturismo, ramo do ecoturismo que dá ênfase às atividades turísticas relacionadas à agricultura e, por extensão conceitual, à agropecuária e aos ambientes rurais (SCHNEIDER, 2003). O afluxo turístico para uma região de agricultura familiar pode ter o potencial de melhorar as condições econômicas de um local, ampliando a oferta de produtos provenientes da agricultura sustentável para os turistas, o que, por si, é um atrativo turístico que promove a continuidade da agricultura sustentável e gera renda aos pequenos produtores. Tal desenvolvimento econômico socioambiental poderá agregar ainda mais valores aos empreendimentos por meio do processamento local destes produtos vindos das atividades agropastoris sustentáveis, como serviços de gastronomia rural e de venda de produtos “da terra” (cafés coloniais, restaurantes rurais, etc.). Assim, apresenta-se aqui mais uma combinação convergente de ações que respondem simultaneamente pelo ecoturismo, pela EA e pelos ODS.

O terceiro Objetivo do Desenvolvimento Sustentável marca a saúde e bem-estar. Isto também é atingido pelo ecoturismo, enquanto atividade lúdica e salutar que representa por oportunizar recreações que podem promover a saúde física e mental, o que é também objetivo da Educação Ambiental (pois a saúde e o bem-estar dependem também do meio ambiente).

A título de exemplificação, a atividade de caminhada em ambientes naturais pode relaxar a mente e exercitar o corpo (SCHWARTZ, 2004), fazendo a intersecção de uma atividade ecoturísticas com a Educação para o meio ambiente e, ao mesmo tempo, atendendo a um dos ODS.

O ODS de número quatro trata da Educação de qualidade. A Educação de qualidade

não pode prescindir da Educação para o meio ambiente, visto que a dimensão ambiental é inerente aos processos educacionais (GUIMARÃES, 2009), mesmo que seja de modo tácito. Asseverado de outra forma, equivale a explicitar que, nos processos de ensino e aprendizagem, as questões ambientais sempre estão presentes, quer seja de modo explícito, quer seja implícito.

Como a Educação de qualidade inclui a Educação Ambiental, o ecoturismo pode servir como plataforma interdisciplinar para a Educação de qualidade, abrangendo a EA e podendo proporcionar a discussão da mesma em âmbito interdisciplinar com conteúdo de quaisquer campos do conhecimento, pois todas as áreas do saber podem implicar em interlocuções com os estudos ambientais (LEFF, 2015).

A igualdade de gênero, ODS número 5, também pode ser privilegiada pelo ecoturismo. Exemplifica-se aqui com as comunidades tradicionais, em que mulheres e homens têm papéis relevantes nos costumes e na cultura, trabalhando em conjunto para o bem comum destas comunidades (DUARTE e PEREIRA, 2018). Isto pode ser vivenciado no ecoturismo, quando o guia de turismo salienta, nas explicações e nas demonstrações com visitas *in loco*, as contribuições de homens e mulheres nas atividades de manutenção comunitária. Por exemplo, em comunidades que vivem nas regiões litorâneas, às vezes observam-se sociedades onde os homens se ocupam da pesca e as mulheres do preparo dos frutos do mar. Em outras comunidades, as mulheres coletam vegetais (raízes, tubérculos, frutos, folhas, etc.) para a elaboração de alimentos. Em danças folclóricas e outras manifestações culturais, mulheres e homens, respectivamente, desempenham papéis para as representações socioculturais que apresentam no interior de suas comunidades. As economias locais podem ser impulsionadas também pelo ecoturismo, valorizando os gêneros e mostrando os diversos aspectos socioculturais ambientais implicados nestas comunidades, com a geração de renda advinda do ecoturismo em função das atuações de todos os gêneros envolvidos nas comunidades, basicamente mulheres e homens.

Água potável e saneamento; o sexto objetivo entre os ODS, é passível de favorecimento pelo ecoturismo e a Educação Ambiental, preconizada pela PNEA.

Muitos dos empreendimentos ecoturísticos são aquáticos e em ambientes de águas doces (CRUZ, 2003). Assim, por meio do ecoturismo com o viés da Educação Ambiental, inerente aos discursos dos guias turísticos em interlocuções com os turistas, se aprende sobre questões de águas potáveis e saneamento, sendo que a própria dinâmica das atividades de ecoturismo nestes lugares pode privilegiar os aprendizados sobre as recém mencionadas questões. Tal aprendizado advém não somente das explicações dos guias turísticos e dos responsáveis pelos locais turísticos, mas também da própria observação dos ecoturistas a respeito de como são tratados os recursos hídricos para a sua conservação e, conseqüentemente, para a continuidade do empreendimento turístico. Desta forma, o ecoturismo privilegia a Educação Ambiental voltada às problemáticas da conservação dos recursos hidrológicos, tão caros à manutenção dos ecossistemas, de modo saudável e equilibrado (DAJOZ, 2005).

A energia limpa e acessível é a sétima demanda elencada nos ODS e muitos empreendimentos ecoturísticos podem atender a este objetivo, visto que os ambientes de ecoturismo, não raro, podem ser naturalmente favoráveis à produção de energias alternativas limpas e renováveis, como a solar, a eólica, a hidráulica, a de biomassa, entre outras (BRAGA *et al*, 2005).

Desta maneira, tais empreendimentos servem à Educação Ambiental (preconizada pela PNEA) dirigida aos ecoturistas, que passam a conhecer e aprender sobre estas possibilidades de geração energética. Destarte, aqui temos também uma situação sinérgica que engaja a tríade ecoturismo, PNEA e ODS.

O oitavo ODS, trabalho decente e crescimento econômico, da mesma forma que os outros Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, é passível de ser alcançado pelas atividades de ecoturismo.

Visto que o ecoturismo depende da preservação e da conservação dos ambientes naturais dos quais se utiliza para as atividades inerentes a este ramo turístico, uma das formas de promoção da situação necessária de preservação e conservação depende diretamente da inclusão das sociedades de entorno (MIELKE, 2009).

Por este meio de inclusão socioeconômica (viabilizando os serviços, isto é, o trabalho de pessoas pertencentes às comunidades locais) atinge-se a meta de provisão de trabalhos decentes e, conseqüentemente, crescimento econômico destas comunidades.

A Educação Ambiental, como em quaisquer outros objetivos do desenvolvimento sustentável, sempre estará presente, pois os membros destas comunidades que serão trabalhadores do ecoturismo serão educados ambientalmente e, por sua vez, ao repassar informações socioambientais aos visitantes, também divulgarão estes conhecimentos sociais e ambientais, num círculo virtuoso de intercâmbio de conhecimentos socioambientais (RODRIGUES, 2000).

O nono ODS versa sobre a Indústria, inovação e infraestrutura. O desenvolvimento sustentável também pode ser privilegiado pela infraestrutura turística, favorecendo a indústria (serviços) do ecoturismo, que por si atende às premissas da PNEA ao possibilitar a Educação Ambiental ecoturística por meio das atividades de turismo ecológico (RUSCHMANN, 2002).

O décimo Objetivo do Desenvolvimento Sustentável assinala a redução das desigualdades como escopo. O ecoturismo de base comunitária pode promover os processos sociais de reduções das desigualdades ao possibilitar o incremento das economias locais por meio do turismo ecológico, processos estes para os quais os trabalhadores destas bases comunitárias terão que ser educados (também ambientalmente) e, por ocasião de suas atividades na indústria ecoturística, repassarão conhecimentos socioambientais (Educação Ambiental, portanto) aos ecoturistas que frequentem o atrativo turístico (DIAS, 2012).

Cidades e comunidades sustentáveis constituem o tópico de número onze dentro dos ODS. Dentre os exemplos de comunidades sustentáveis estão aquelas que têm, entre outras iniciativas voltadas à economia local, o ecoturismo. As comunidades sustentáveis, por si só, são exemplos pragmáticos de Educação Ambiental aplicada, pois se são sustentáveis significa asseverar que convivem harmonicamente com os ecossistemas de entorno e dos quais tais comunidades dependem (CARVALHO, 2008). Destarte, tem-se aqui mais uma amostra da tríade interseccional “Ecoturismo, ODS e Educação Ambiental”.

Consumo e produção responsáveis representam o décimo segundo ODS. O agroturismo (SCHNEIDER, 2003) é uma das oportunidades de atividade de turismo ecológico, fomentando o consumo e a produção sustentável de alimentos, com responsabilidade socioambiental. Desta maneira, alia o ecoturismo à PNEA (por meio da responsabilidade socioambiental).

A ação contra a mudança global do clima é ensejada pelo décimo terceiro objetivo do desenvolvimento sustentável e o ecoturismo contribui para isto, na medida em que depende da perenidade de áreas de conservação ambiental para as suas atividades (VEIGA, 2005). Conversações sobre as mudanças climáticas e a preservação de áreas verdes podem ser estimuladas durante as ações de turismo ecológico, pois os visitantes são ávidos por informações de cunho ambiental sobre os lugares que apreciam. Desta forma, tem-se mais uma alternativa de Educação Ambiental ecoturística em função deste objetivo do desenvolvimento sustentável.

Os ODS de números 14 e 15 referem-se respectivamente à vida na água e à vida na Terra. Considerando-se que os empreendimentos ecoturísticos se situam em ecossistemas naturais, faz parte dos apelos do turismo ecológico os seres vivos, tanto nas águas (doce e salgada) quanto em terra firme. Deste modo, o ecoturismo estimula a conservação da biodiversidade em todos os meios (águas doces, oceanos e ecossistemas terrestres) que servem de ambientes às diversas formas de vida (FENNELL, 2002). Destarte, tem-se a promoção da Educação para a diversidade biológica (BARBIERI, 2013), por meio da Educação Ambiental ecoturística.

O décimo sexto ODS versa sobre a paz, justiça e instituições eficazes. A paz está diretamente relacionada com a equidade social (uma questão de justiça), pois para haver paz são necessárias as condições que dão qualidade de vida aos habitantes de determinada região (GUIMARÃES, 2005). Esta equidade social, por sua vez, depende da distribuição mais justa dos recursos naturais, para a satisfação das necessidades básicas humanas, de modo satisfatório, como a alimentação, a segurança, a saúde, o acesso aos recursos do meio, etc.

Expresso de outro modo, para haver a paz é necessária a justiça socioambiental, que é um dos objetivos da PNEA (A EA para o atingimento da justiça socioambiental). Indubitavelmente, um dos modos de alcance da justiça socioambiental é o turismo de base comunitária, que possibilita que os membros de uma comunidade possam trabalhar dignamente para o seu sustento, alcançando, assim, melhores condições de qualidade de vida. Por isso, os empreendimentos de ecoturismo oportunizam a paz no sentido de justiça socioambiental, em função do potencial de melhoria das condições de vida das comunidades que o organizam, de modo a fomentar a economia local (ACSELRAD; CAMPELLO; BEZERRA, 2009).

Finalmente, há o décimo sétimo ODS, parcerias e meios de implementação. Este é uma referência a todos os objetivos do desenvolvimento sustentável anteriores. Como todos os precedentes são potencializados pelo ecoturismo e interligados com a Educação Ambiental, resulta que todos os 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável são associados com o ecoturismo e com a Educação Ambiental ecoturística, derivando numa relação sinérgica da tríade “ODS, Ecoturismo e PNEA”, onde cada um destes conceitos reforça o outro.

#### **4.4 Ecoturismo, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental, *Greenwashing* e a emergência da escuta de outros enunciados**

Indubitavelmente, a tríade sinérgica “Ecoturismo, ODS, Educação Ambiental” é positiva para todas as partes envolvidas, no que tange aos processos de ecoturismo e de atingimento dos objetivos da PNEA e dos ODS. Porém, há também problemas potenciais quanto ao uso deturpado destes conceitos, caso seja visado tão somente o lucro imediato em um

empreendimento ecoturístico, em detrimento dos aspectos socioambientais. Entre outras possibilidades, é o caso do *Greenwashing* (SANTILLI, 2005).

*Greenwashing* ou, literalmente, “lavagem verde”, é um termo em língua inglesa para designar quaisquer organizações, públicas ou privadas, que divulgam boas práticas ambientais quando, na realidade, atuam contrariamente aos interesses ambientais ou socioambientais. Trata-se do uso de ideias ambientais para a construção de uma imagem pública de ambientalmente correta, que não seria condizente com a real gestão, negativa e causadora de degradação ambiental (FREITAS, 2016).

O *greenwashing* tem sido uma prática de gestão nociva muito adotada por empreendimentos de vários ramos de atividade econômica. Este conceito não se confunde com o *green marketing* (*Marketing verde*). Contudo, diversos exemplos de *Marketing ambiental* (ou verde) podem ser caracterizados como *greenwashing*, visto que são propagandas enganosas (isto é, baseadas em falsas premissas ambientais). Explicitando as diferenças, o *marketing verde* (também conhecido como *marketing ambiental*, *marketing ecológico* ou *ecomarketing*) é a propaganda que enfatiza aspectos ambientais positivos de um produto ou serviço. Se este *marketing* for falseado, dissimulando alguns aspectos ambientalmente deletérios ao ambiente, tem-se o *greenwashing*. Dito de outro modo, o *greenwashing* é o falso *marketing verde*, ou seja, um *marketing verde* que não encontra respaldo na realidade (DAHLSTROM, 2011).

No ecoturismo o *greenwashing*, às vezes, é empregado para ludibriar os turistas. De fato, muitos escolhem destinos turísticos confiando que são empreendimentos que contam com gestão ambiental e seriam, portanto, social e ambientalmente sustentáveis e respeitadores da natureza e dos valores culturais locais, quando, na verdade, estão apenas causando a degradação dos ecossistemas (ABRAMOVAY, 2012).

Faz-se imprescindível o real entendimento do que seja ecoturismo, sobretudo por empreendedores, órgãos fiscalizadores e cidadãos (potenciais ecoturistas). Se um dado empreendimento ecoturístico é mal projetado, corre-se o risco de perda do potencial turístico e assim, arruinam-se os atrativos turísticos (HINTZE, 2013).

No ano de 2002, eleito pela ONU como “Ano Internacional do Ecoturismo”, foi elaborada a “Declaração de Québec”, após discussão de representantes de 132 países que formaram a Cúpula de Especialistas em ecoturismo. A Declaração de Québec reconhece que o ecoturismo abrange os princípios do turismo sustentável e adere aos princípios de contribuição ativa para a conservação do patrimônio natural e cultural, incluindo as comunidades autóctones no seu planejamento e desenvolvimento, contribuindo para o seu bem-estar e interpreta o patrimônio natural e cultural do destino para os visitantes. Assim, o ecoturismo propicia emprego e renda sustentável às comunidades locais (COSTA, 2013).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Indubitavelmente, em função do estudo procedido neste ensaio, verificam-se efeitos sinérgicos nas intencionalidades entre o ecoturismo, a PNEA e os ODS, onde cada uma das partes da tríade mencionada se retroalimentam num círculo virtuoso.

Contudo, como em quaisquer processos, fica evidente que alguns enunciados ainda se encontram às margens desse processo de pensar um ecoturismo responsável, ao demonstrar o

espaço marginalizado de atores diversos na produção de conhecimentos, práticas e saberes. Nessa empreitada é indispensável o diálogo, compreensão e escuta de todos os atores sociais para o planejamento das práticas turísticas.

Cabe nesse íterim a seguinte questão: “Que desenvolvimento buscamos”?

Como sugestões de estudos futuros, deste ensaio podem emergir trabalhos na forma de “estudos de casos” que exemplifiquem, no ecoturismo, demonstrações das correlações reais entre o ecoturismo, a PNEA e os ODS, que possam considerar acima de tudo propostas e/ou modelos de desenvolvimento mais regionais, inclusivos e que estabeleçam relevância a variados aspectos para além do econômico e ambiental: tais como os sociais, os culturais e o político. Além disso, é necessário considerar a percepção dos novos sujeitos de direito, em luta, como por exemplo, os povos tradicionais, tornando incontornável a observância do direito posto e o respeito ao direito fundamental de participação dessas coletividades culturalmente diferenciadas; propiciando o desenvolvimento de territórios e, portanto, para a redução da pobreza, em sinergia com a agenda dos ODS.

Somado à isso, enquanto gestão, pode-se entender como fator de desenvolvimento comunitário, o turismo enquanto elemento chave para uma visão de gestão mais horizontal, integrando diversas redes e setores, desde a participação de comunidades locais, o fortalecimento de infraestruturas e tecnologias existentes, o empoderamento de mulheres e idosos, até mesmo o aprimoramento dos dados para uma melhor aferição dos impactos, podem criar uma governança e desenvolvimento turístico mais sustentável e resiliente.

A análise de estudos de caso ilustraria também situações reais que denotam o *marketing* verde, isto é, os exemplos de turismo ecológico convenientemente projetados e, portanto, melhores sucedidos, em oposição aos contraexemplos de atividades de ecoturismo que se apresentam como sustentáveis quando, na realidade, não passam de *greenwashing* (em outros termos, ações de “ecoturismo” que provocam a degradação ambiental, por meio de impactos socioambientais negativos).

Por fim, considerando o que nos apontou Quijano (2005), vivemos um sistema de dominação social, produto de um processo histórico de destruição do Outro e base para o novo padrão de poder em formação, amparado na naturalização das relações sociais de superioridade européia e inferioridade americana; é emergente repensar, significar e rediscutir os diferentes enunciados como ações primordiais para que o alcance de um desenvolvimento comunitário, real e sustentável aconteça, evidenciando uma composição complexa e diversa que integra uma vida humana mais digna e justa.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. **Muito além da economia verde**. São Paulo: Abril, 2012.

AMADO, J. **Introdução à Investigação qualitativa em educação**. 3ª edição. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017.

ACSELRAD, H.; CAMPELLO, C.; BEZERRA, G. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BARBIERI, E. **Biodiversidade: da teoria à prática**. São Paulo: Livre Expressão, 2013.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002.

BRAGA, B. *et al.* **Introdução à engenharia ambiental** – O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Person Prentice Hall, 2005.

BRASIL **Ecoturismo**: Orientações básicas. Brasília: Ministério do Turismo, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/segmentacao-do-turismo/ecoturismo-orientacoes-basicas.pdf> Acesso em: 24 de janeiro de 2024.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei n.9795 de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre Educação Ambiental, institui a política nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília: Imprensa Nacional, 1999. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm) Acesso em: 20 de janeiro de 2024.

CARVALHO, I. C. M. **Educação Ambiental: A Formação do Sujeito Ecológico**. Brasília: Cortez, 2008.

COSTA, H. A. **Destinos do Turismo**: Percursos para a Sustentabilidade. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

CRUZ, R. C. A. **Introdução à Geografia do Turismo**. São Paulo: Roca, 2003.

DAHLSTROM, R. **Gerenciamento de marketing verde**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

DAJOZ, R. **Princípios de Ecologia**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

DIAS, R. **Turismo sustentável e meio ambiente**. São Paulo: Atlas, 2012.

DUARTE, D. C.; PEREIRA, A.D. O papel da mulher no turismo rural: um estudo no circuito Rajadinha de Planaltina - Distrito Federal. *In: Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*. São Paulo, 12(3), p. 81-103, setembro/dezembro 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.7784/rbtur.v12i3.1446> Acesso em: 15 de janeiro de 2024.

FENNELL, D. A. **Ecoturismo**. São Paulo: Contexto, 2002.

FERRER J. F. **La educación comparada actual**. 1ª edição. Barcelona: Ariel, sep. 2002.

FREITAS, J. **Sustentabilidade**: Direito ao Futuro. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

GUIMARÃES, M. **Educação para a paz**: sentidos e dilemas. Caxias do Sul: Educs, 2005.

GUIMARÃES, M. **A dimensão ambiental na educação**. Campinas: Papirus, 2009.

HINTZE, H. **Ecoturismo na Cultura de Consumo**: Possibilidade de Educação Ambiental ou Espetáculo? Jundiaí: Paco Editorial: 2013.

LEFF, E. **Epistemologia ambiental**. São Paulo: Cortez, 2001.

LEFF, E. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

MARRA, R. J. C. **Espeleoturismo**: Planejamento e Manejo de Cavernas. Brasília: WD Ambiental, 2001.

MIELKE, E. J. C. **Desenvolvimento Turístico de Base Comunitária**. Campinas: Átomo & Alínea, 2009.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Agenda 21**.1992. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/Agenda21.pdf> Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

ONU– Organização das Nações Unidas. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**. 2015. Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda> Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

OMT – Organização Mundial do Turismo. **Turismo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2019. Disponível em: <http://antigo.turismo.gov.br/images/pdf/Publicações/2020/Turismo-e-os-Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentável-Final-WEB.PDF> Acesso em: 12 de janeiro de 2024.



PEDRINI, A. G. A Educação Ambiental no Ecoturismo Brasileiro: Passado e Futuro. *In*: SEABRA, G. (Org.) **Turismo, identidade cultural e desenvolvimento local**. João Pessoa: Editora UFPB, 2007.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), 2005. p. 117-42. Disponível em: [https://www.clacso.org.ar/libreria-latinoamericana/buscar\\_libro\\_detalle.php?id\\_libro=164](https://www.clacso.org.ar/libreria-latinoamericana/buscar_libro_detalle.php?id_libro=164) Acesso em: 11 de janeiro de 2024.

RODRIGUES, A. B. **Turismo e Ambiente: Reflexões e Propostas**. São Paulo: Hucitec. 2000.

RUSCHMANN, D. **Turismo no Brasil: análise e tendências**. São Paulo: Manole. 2002.

SANTILLI, J. **Socioambientalismo e novos direitos – proteção jurídica à diversidade biológica e cultural**. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SCHNEIDER, S. **A pluriatividade na agricultura familiar**. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

SCHWARTZ, G. M. **Atividades recreativas**. São Paulo: Guanabara, 2004.

SWARBROOKE, J. **Turismo Sustentável: Turismo Cultural, Ecoturismo e Ética**. São Paulo: Aleph, 2000.

VEIGA, J. E. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.